



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO LEI Nº 3.189/2019.

Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de Crédito Adicional especial por anulação parcial de dotação, com a criação de rubrica específica na Câmara Municipal de Itapemirim no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 3.132/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	001	Câmara Municipal de Itapemirim
Unidade Orçamentária:	001	Câmara Municipal de Itapemirim
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	001	Sustentabilidade do Poder Legislativo
Projeto/Atividade:	2001	Manutenção das atividades da Câmara
Elemento de Despesa:	31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor:	270.000,00	Fonte: Recursos Ordinários

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, fica anulada parcialmente a ficha nº 20 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mantendo as demais disposições da Lei Orçamentaria Municipal nº 3.132/2018, conforme segue:

Órgão:	001	Câmara Municipal de Itapemirim
Unidade Orçamentária:	001	Câmara Municipal de Itapemirim
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	001	Sustentabilidade do Poder Legislativo
Projeto/Atividade:	2004	Manutenção de pagamento dos servidores comissionados
Elemento de Despesa:	31901100000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Valor:	270.000,00	Fonte: Recursos Ordinários

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2019, regulamentado à suplementação através do Decreto Municipal de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 26 de novembro de 2019.

MARIEL DELFINO AMARO
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Identificador: 310039003900370034003A00540052004100 Conferência Em: <http://www3.itapemirim.es.gov.br/autenticidade>.